



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2017, celebrado em 26 de março de 2018, entre: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, ora denominado CONTRATANTE e a empresa: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4080, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000 CNPJ: nº 02.476.734/0001-77, Fone (46) 3242-1910, neste ato representado pelo Senhor Marcos Antonio Pereira dos Santos, portador do CPF nº 722.773.439-00 e RG: 4.697.799-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, da seguinte Forma:

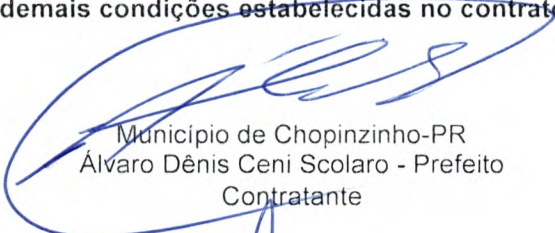
Onde se lê:

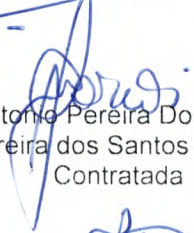
2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

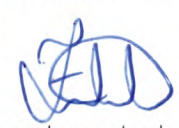
Leia-se:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1º termo aditivo ao contrato nº 171/2017.


Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Marcos Antonio Pereira Dos Santos – Me
Marcos Antonio Pereira dos Santos – Representante Legal
Contratada


Diretor do Departamento de Esportes
Fernando Misturini - Fiscal do Contrato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extrato do Termo de Retificação ao 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 171/2017, Celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos – Me.

Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, da seguinte Forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Leia-se:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1º termo aditivo ao contrato nº 171/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo município, Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela empresa e Fernando Misturini, Fiscal do Contrato.

DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066

 diariodosudoeste

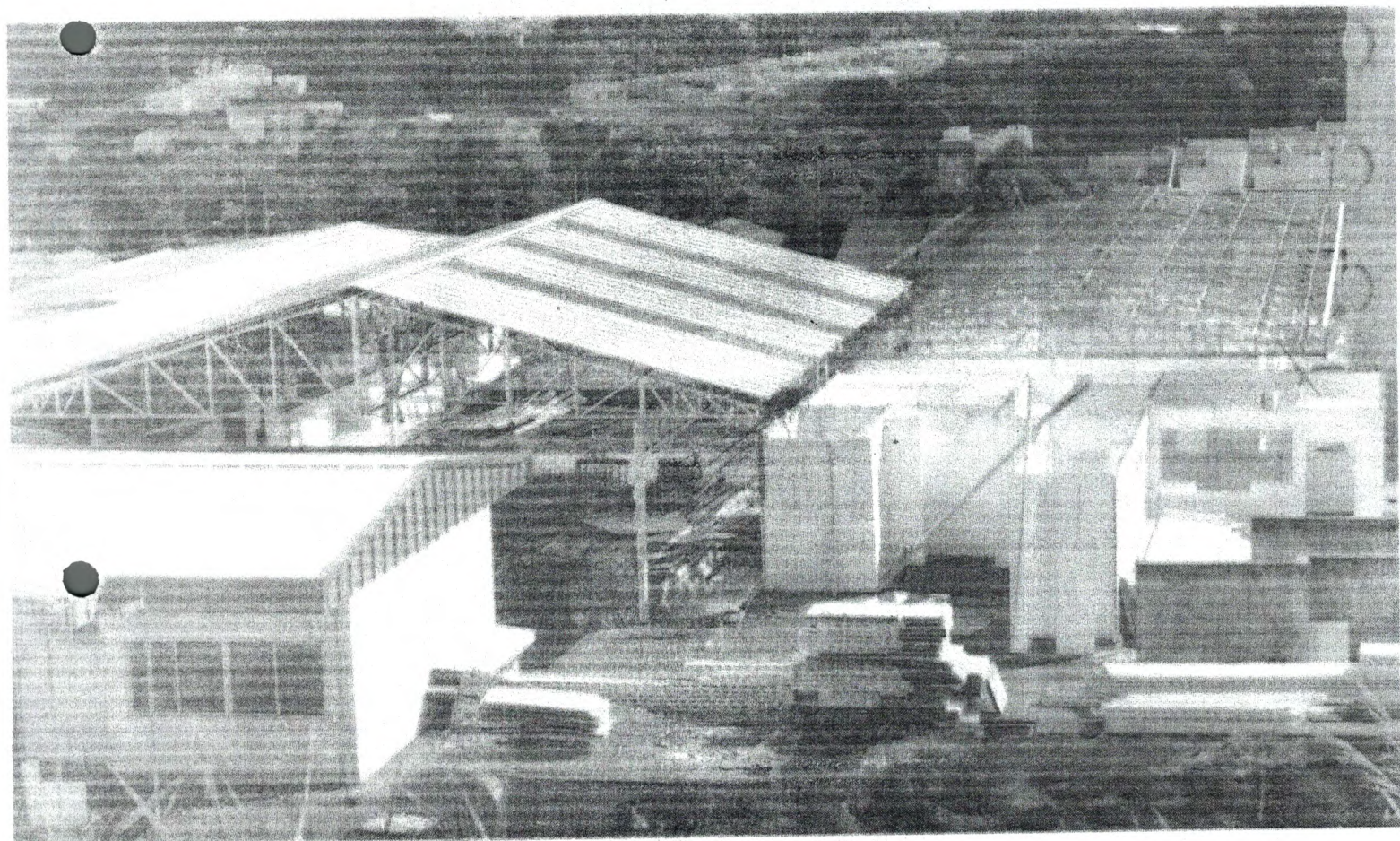
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII
Nº 7115

R\$ 2,50

As obras são retomadas na creche do bairro São Francisco



Quarta-feira (10), o prefeito Augustinho Zucchi afirmou que a expectativa é apressar o andamento da obra, "fazer a nossa parte, refazer o que o temporal destruiu". E foi além: "Se não vier o recurso do governo, irei cancelar o convênio e terminar a creche por nossa conta". Pág. 6

GESTÃO SAUDÁVEL

Divulgação

ende
ite
orte

Pág. 5



Ha
qu

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO – SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os empregados, associados e não associados, do Consórcio Tupã composta das empresas, Transângelo Transportes Coletivos Ltda, Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda e Viação Pato Branco S/A (Brantur), representados pela entidade, que tenham vínculo empregatício nas empresas para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018, às 19h00min, (dezenove horas), em primeira convocação, não sendo obtido o quórum para o início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em Segunda convocação 01 (uma) hora após as 20h00min, (vinte horas) no mesmo dia com o quórum previsto no Artigo 612 da CLT, e no Estatuto da Entidade, tendo por local o Auditório Ivanor de Souza Machado, anexo a Sede Social do Sindicato na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação para ratificar a pauta de reivindicações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizadas nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, para promover as alterações que forem deliberadas pela Assembleia, para as negociações com as Empresas na data base da categoria em 1º de maio de 2018. 2º) Discussão e deliberação para eleger a Comissão de Negociações, entre Diretores Sindicais e Empregados da Empresa, para conduzirem as negociações. 3º) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais de todos os empregados, associados e não associados, a título de Contribuição Assistencial, para ser revertido ao Sindicato. 4º) Discussão e deliberação para aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato e a Comissão de Negociações, realizarem negociações, firmarem Acordo, frustrada as negociações tomar todas as providências junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 9ª Região, bem como contratar Advogados. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 10 de abril de 2018. Enio Antônio da Luz, Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato do Termo de Retificação ao 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2017, Celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos – Me. Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Leia-se:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1º termo aditivo ao contrato nº 171/2017. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo município, Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela empresa e Fernando Misturini, Fiscal do Contrato.



CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital do Processo Seletivo de nº 001/2018, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Só será protocolado os documentos completos. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

- CPF e R.G.;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Nascimento;
- Foto 3x4;
- Documento de Identificação do Responsável;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Matrícula atualizada;
- Documento comprobatório das notas.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 043/2018

Súmula: Determina o pagamento do IPTU 2017.

O Prefeito de Clevelândia

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considera promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício fiscal de 2018 fica reajustado em 2,947% (dois, noventa e sete por cento) em relação aos valores lançados no exercício anterior, acrescido corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses ao consumidor amplo – IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – apurado no exercício fiscal de 2018 será parcelado em 5 (cinco) parcelas, podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - As parcelas terão as seguintes datas de vencimento:

1ª (primeira) parcela ou cota única	10/06/2018
2ª (segunda) parcela	10/07/2018
3ª (terceira) parcela	10/08/2018
4ª (quarta) parcela	10/09/2018
5ª (quinta) parcela	10/10/2018

Art. 4º - Este Decreto, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2018 – PM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADA: PATO PESCADOR PISCICULTURA

inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de sonorização, arbitragem oficial, troféus, medalhas, régua de medição, boias profissionais qualificados em organização de atividades de Pesca Esportiva, para realização de campeonato de pesca esportiva, a ser realizada em 2018, conforme solicitação da Secretaria de Turismo desta municipalidade.

VALOR: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e 00/100).
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes da referida contratação, objeto correrão a conta do município de Mangueirinha, dotação 1602.2.057.3390393390390500, consignada no orçamento 2018.

PRazo DE CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada após a homologação do processo licitatório.

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de sessenta dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Mangueirinha, 10 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2018 – PM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADA: EDINE GOMES DOS SANTOS

Cédula de Identidade nº 2.190.404-0 SSP/PR sob nº 603.291.579-49.
OBJETO: Locação de um imóvel residencial Barão do Rio Branco, 462, com fim funcionamento do Centro Atenção Psicossocial município, conforme solicitação da Secretaria de Turismo desta municipalidade.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), se (um mil e quinhentos reais) mensais.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes da referida locação correrão município de Mangueirinha, alocados 09.02.2.058.3.3.90.39.00.33.90.39.100000 (2º) no orçamento 2018.

PRazo DE LOCAÇÃO: O prazo da referida locação será de doze meses, após a homologação do processo licitatório.

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Termo de Retificação ao 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 171/2017

Celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos – Me.

Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, da seguinte Forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Leia-se:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1º termo aditivo ao contrato nº 171/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município, Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela empresa e Fernando Misturini, Fiscal do Contrato.

Cod285732

no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BBADAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2017

Extrato do Termo de Retificação ao 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 171/2017, Celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos – Me.

Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, da seguinte Forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Leia-se:

2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R\$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1º termo aditivo ao contrato nº 171/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município, Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela empresa e Fernando Misturini, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6122E025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 25, VI c/c art. 27, ambos da Lei Orgânica Municipal; do art. 37, V, do Regimento Interno da Casa; e, do art. 187, III, da Lei Municipal nº. 1348 de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao servidor DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.803.238-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.875.919-57, do cargo efetivo de ADVOGADO, a partir de 11 de abril de 2018.

Colombo, 10 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E5777842

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir a Comissão Processante Especial de Avaliação Disciplinar, composta por três membros, com a finalidade de aferir, processar e julgar o Processo Disciplinar nº 01/2018 da Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **Riolando Fransolino Junior** – Presidente - Servidor Público da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula nº 11502, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.540.671;

- **Agnaldo Chemin** – Secretário - Servidor Público da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula nº 44, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.181.953-7;

- **Jo Hamasaki** – Vogal - Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula nº 904, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.042.718-0;

Colombo, 10 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B298342A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. nº 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2016, em seu item 14.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Ato de homologação do resultado final, que se deu em 23 de maio de 2016 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 001/2016 pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD3B644D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **SERGIO ANTONIO JAYME**, matrícula nº 12.978, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de Abril de 2018.